

**Despacho do Tribunal Geral de 13 de novembro de 2012 — tesa/IHMI — Superquímica (tesa TACK)**

(Processo T-555/11) <sup>(1)</sup>

[«**Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária tesa TACK — Marca figurativa nacional anterior TACK ceys — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Semelhança dos sinais — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009**»]

(2012/C 399/37)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* tesa SE (Hamburgo, Alemanha) (representante: F. Schwab, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: A. Folliard-Monguiral e O. Mondéjar Ortuño, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* La Superquímica, SA (L'Hospitalet de Llobregat, Espanha) (representante: A. Canela Giménez, advogado)

**Objeto**

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 5 de julho de 2011 (processo R 866/2010-1), relativa a um processo de oposição entre a La Superquímica, SA e a tesa SE.

**Dispositivo**

1. É negado provimento ao recurso.
2. A tesa SE é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 6 de 7.1.2012.

**Despacho do Tribunal Geral de 24 de outubro de 2012 — Harman International Industries/IHMI — Becker (Barbara Becker)**

(Processo T-212/07 REV) <sup>(1)</sup>

[«**Marca comunitária — Oposição — Retirada da oposição — Não conhecimento do mérito**»]

(2012/C 399/38)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Harman International Industries, Inc. (Northridge, Califórnia, Estados-Unidos) (representante: M. Vanhegan, barrister)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: G. Schneider, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral:* Barbara Becker (Miami, Flórida, Estados-Unidos) (Representante: P. Baronikians, advogado)

**Objeto**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 7 de março de 2007 (processo R 502/2006-1), relativa a um processo de oposição entre a Harman International Industries, Inc. e Barbara Becker.

**Dispositivo**

1. Não há que conhecer do mérito do recurso.
2. A recorrente e a interveniente são condenadas nas suas próprias despesas bem como, cada uma, na metade das despesas efetuadas pelo recorrido.

<sup>(1)</sup> JO C 183 de 4.8.2007

**Despacho do Tribunal Geral de 23 de outubro de 2012 — Chivas/IHMI — Glencairn Scotch Whisky (CHIVAS LIVE WITH CHIVALRY)**

(Processo T-180/11) <sup>(1)</sup>

[«**Marca comunitária — Oposição — Desistência da oposição — Não conhecimento do mérito**»]

(2012/C 399/39)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Chivas Holdings (IP) Ltd (Paisley, Renfrewshire, Reino Unido) (representante: A. Carboni, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral:* Glencairn Scotch Whisky Co. Ltd (Glasgow, Reino Unido) (representante: K. Lumsdaine, solicitor)

**Objeto**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 12 de janeiro de 2011 (processo R 1262/2010-1), relativa a um processo de oposição entre a Glencairn Scotch Whisky Co. Ltd e a Chivas Holdings (IP) Ltd.